



## DECRETO Nº001/2024-2025

*Dispõe sobre a normatização e regulamentação dos Critérios Avaliativos do Desafio Estadual de Filantropia.*

**Rômulo Sgrilli Figueiredo e Jeann Carvalho Lisboa**, no exercício de suas atribuições como Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Minas Gerais - Gestão 2024/2025, conforme o Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e regulamentar os critérios avaliativos a serem utilizados pelos Coordenadores na avaliação das atividades do **Desafio Estadual de Filantropia**.

### RESOLVEM:

**Art. 1º. DETERMINAR** como critérios avaliativos para as seguintes **atividades obrigatórias** do Desafio Estadual de Filantropia durante o período administrativo 2024/2025, os abaixo relacionados:

#### I - TREINAMENTO

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÕES
<b>I - Apresentação do Relatório:</b> Este critério analisa de forma qualitativa a confecção do relatório, observando sua organização e sistematização.	20 pontos
<b>II - Clareza das Informações:</b> Este critério avaliativo leva em consideração o quão claro estão as informações e conhecimentos sintetizados através do treinamento.	20 pontos
<b>III - Comprovação de Participação:</b> Este critério versa sobre a comprovação da participação no projeto de treinamento. Sendo permitida a exposição de imagens ou capturas de tela.	10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 PONTOS</b>

## GABINETE ESTADUAL 2024/2025

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Brasil, 248 | Sala 310 - Santa Efigênia | Belo Horizonte - MG / CEP: 30140 - 001

[gcomg.org.br](http://gcomg.org.br) [f](#) [@](#) [/demolaymg](#)





## II - AGOSTO LILÁS

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÕES
<b>I - Apresentação do Relatório:</b> Este critério analisa de forma qualitativa a confecção do relatório, observando sua organização e sistematização.	20 pontos
<b>II - Detalhamento das Informações:</b> Relatar brevemente a organização da atividade, descrevendo a idealização da mesma, contendo informações necessárias e detalhadas sobre a ação.	20 pontos
<b>III - Criatividade e Inovação:</b> Analisando a criatividade e inovação presente na ação executada pelo Capítulo, bem como as maneiras de enfrentar os obstáculos e alcançar o desejado.	20 pontos
<b>IV - Alcance e Engajamento:</b> Tal critério versa sobre o alcance social atingido pela ação.	20 pontos
<b>V - Comprovação da Execução:</b> Por meio desse critério, será avaliado a veracidade da ação. Sua comprovação se dá por meio de fotos, capturas de tela ou documentos oficiais atestados pelo Conselho Consultivo do Capítulo.	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

## III - SETEMBRO AMBIENTAL

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÕES
<b>I - Apresentação do Relatório:</b> Este critério analisa de forma qualitativa a confecção do relatório, observando sua organização e sistematização.	20 pontos
<b>II - Detalhamento das Informações:</b> Relatar brevemente a organização da atividade, descrevendo a idealização da mesma, contendo informações necessárias e detalhadas sobre a ação.	20 pontos
<b>III - Ação Escolhida:</b> Esse critério versa sobre o detalhamento e descrição da ação escolhida para o cumprimento de tal ação. Mostrando desde sua idealização, até os resultados e benefícios alcançados em razão do “ <i>Setembro Ambiental</i> ”.	20 pontos

## GABINETE ESTADUAL 2024/2025

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Brasil, 248 | Sala 310 - Santa Efigênia | Belo Horizonte - MG / CEP: 30140 - 001

[gcomg.org.br](http://gcomg.org.br) [f](https://www.facebook.com/demolaymg) [i](https://www.instagram.com/demolaymg) [X](https://www.tiktok.com/@demolaymg) /demolaymg





<b>IV - Alcance e Engajamento:</b> Tal critério versa sobre o alcance social atingido pela ação.	20 pontos
<b>V - Comprovação da Execução:</b> Por meio desse critério, será avaliado a veracidade da ação. Sua comprovação se dá por meio de fotos, capturas de tela ou documentos oficiais atestados pelo Conselho Consultivo do Capítulo.	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

#### IV - INFÂNCIA ALEGRE

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
<b>I - Apresentação do Relatório:</b> Este critério analisa de forma qualitativa a confecção do relatório, observando sua organização e sistematização.	20 pontos
<b>II - Detalhamento das Informações:</b> Relatar brevemente a organização da atividade, descrevendo a idealização da mesma, contendo informações necessárias e detalhadas sobre a ação.	20 pontos
<b>III - Ação Escolhida:</b> Esse critério versa sobre o detalhamento e descrição da ação escolhida para o cumprimento de tal ação. Mostrando desde sua idealização, até os resultados e benefícios alcançados em razão do “ <i>Infância Alegre</i> ”.	20 pontos
<b>IV - Alcance e Engajamento:</b> Tal critério versa sobre o alcance social atingido pela ação.	20 pontos
<b>V - Comprovação da Execução:</b> Por meio desse critério, será avaliado a veracidade da ação. Sua comprovação se dá por meio de fotos, capturas de tela ou documentos oficiais atestados pelo Conselho Consultivo do Capítulo.	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

## GABINETE ESTADUAL 2024/2025

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Brasil, 248 | Sala 310 - Santa Efigênia | Belo Horizonte - MG / CEP: 30140 - 001

[gcomg.org.br](http://gcomg.org.br) [f](#) [@](#) [/demolaymg](#)





## V - ARRASTÃO DA CARIDADE

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÕES
<b>I - Apresentação do Relatório:</b> Este critério analisa de forma qualitativa a confecção do relatório, observando sua organização e sistematização.	20 pontos
<b>II - Detalhamento das Informações:</b> Relatar brevemente a organização da atividade, descrevendo a idealização da mesma, contendo informações necessárias e detalhadas sobre a ação.	20 pontos
<b>III - Ação Escolhida:</b> Esse critério versa sobre o detalhamento e descrição da ação escolhida para o cumprimento de tal ação. Mostrando desde sua idealização, até os resultados e benefícios alcançados em razão do “ <i>Arrastão da Caridade</i> ”.	20 pontos
<b>IV - Alcance e Engajamento:</b> Tal critério versa sobre o alcance social atingido pela ação.	20 pontos
<b>V - Quantidade Arrecadada;</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Até 50 quilogramas: 05 pontos</li><li>- Até 100 quilogramas: 10 pontos</li><li>- Até 200 quilogramas: 15 pontos</li><li>- Mais de 200 quilogramas: 20 pontos</li></ul>	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

## VI - NATAL COMUNITÁRIO

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÕES
<b>I - Apresentação do Relatório:</b> Este critério analisa de forma qualitativa a confecção do relatório, observando sua organização e sistematização.	20 pontos
<b>II - Detalhamento das Informações:</b> Relatar brevemente a organização da atividade, descrevendo a idealização da mesma, contendo informações necessárias e detalhadas sobre a ação.	20 pontos
<b>III - Ação Escolhida:</b> Esse critério versa sobre o detalhamento e descrição da ação escolhida para o cumprimento de tal ação. Mostrando desde sua idealização, até os resultados e benefícios alcançados em razão do “ <i>Natal Comunitário</i> ”.	30 pontos

## GABINETE ESTADUAL 2024/2025

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Brasil, 248 | Sala 310 - Santa Efigênia | Belo Horizonte - MG / CEP: 30140 - 001

[gcomg.org.br](http://gcomg.org.br) [f](https://www.facebook.com/demolaymg) [i](https://www.instagram.com/demolaymg) [X](https://www.tiktok.com/@demolaymg) /demolaymg





<b>IV - Alcance e Engajamento:</b> Tal critério versa sobre o alcance social atingido pela ação, sendo o ponto fundamental de tal ação, onde deve-se buscar maior impacto e auxílio do corpo social.	30 pontos
<b>V - Criatividade e Inovação:</b> Analisando a criatividade e inovação presente na ação executada pelo Capítulo, bem como as maneiras de enfrentar os obstáculos e alcançar o desejado	30 pontos
<b>VI - Comprovação da Execução:</b> Por meio desse critério, será avaliado a veracidade da ação. Sua comprovação se dá por meio de fotos, capturas de tela ou documentos oficiais atestados pelo Conselho Consultivo do Capítulo.	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>150 PONTOS</b>

**Parágrafo único.** Os Coordenadores possuem autonomia para realizarem o juízo de valor nas atividades de todos os participantes, pontuando de acordo com os critérios elencados anteriormente.

**Art. 2º.** O Secretário Geral é o encarregado pelas anotações, registro e publicação do presente **DECRETO**, que entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Dado e emitido no Gabinete Estadual de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2024.

**Rômulo Sgrilli Figueiredo**  
Mestre Conselheiro Estadual

**Jeann Carvalho Lisboa**  
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

**Nicolas Nacif Saldanha**  
Secretário - Geral

## GABINETE ESTADUAL 2024/2025

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Brasil, 248 | Sala 310 - Santa Efigênia | Belo Horizonte - MG / CEP: 30140 - 001

[gcomg.org.br](http://gcomg.org.br) [f](https://www.facebook.com/demolaymg) [i](https://www.instagram.com/demolaymg) [X](https://www.tiktok.com/@demolaymg) /demolaymg

